



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 632/2018  
DE 25 DE JUNHO DE 2018

**“Determina que a Empresa Energisa instale um posto de energia na Rua Projetada no Residencial Francisco Sobral Neto (etapa II) próximo ao Açaí no Município de Itaporanga d' Ajuda, e dá outras providências”.**

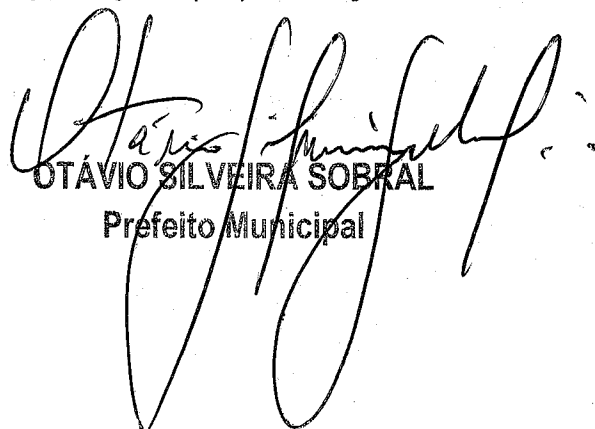
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a determinar que a Empresa Energisa instale um posto de energia na Rua Projetada no Residencial Francisco Sobral Neto (etapa II) próximo ao Açaí no Município de Itaporanga d' Ajuda, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Revogando- se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 25 de junho de 2018.

  
OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL  
Prefeito Municipal